Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 31/08/12
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Lei Municipal n°876/2012

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 00/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, o valor total de R$3.000,00(Três mil reais) nas funcionais programáticas abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0015.2039	Manut. Ativ. – Fundeb – 40%	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. J.	R$3.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de anulação do saldo das seguintes funcionais programáticas, abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0015.1034	Aquis. De Bens Móveis – Fundeb – 40%	
4.4.90.52	Outros Serv. de Terc. – P. J.	R$3.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 31 de agosto de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
31/08/2012